



Universidade Federal
de São João del-Rei



INSTRUÇÃO NORMATIVA DELAC/UFSJ Nº 03/DELAC/UFSJ, de 4 de julho de 2023

Institui a Comissão para sucessão de professores do Departamento de Letras, Artes e Cultura em cargos administrativos (COMSUP).

A Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC), no uso das suas atribuições e considerando:

- o Regimento Geral da UFSJ,

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir a Comissão para elaborar e atualizar os critérios para sucessão de professores do Departamento de Letras, Artes e Cultura da Universidade Federal de São João del-Rei em cargos administrativos (COMSUP).

Art. 2º. A Comissão será constituída por cinco professores(as) e presidida pela Chefia Departamental.

Parágrafo único – o mandato dos membros da Comissão é de 2 anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º. Caberá à Comissão estabelecer, em Instrução Normativa própria, os critérios da linha sucessória para os cargos e submetê-los à Assembleia Departamental para aprovação.

Parágrafo único - quando necessário, a Comissão atualizará os critérios estabelecidos, submetendo-os à Assembleia Departamental.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Marília de Carvalho Caetano Oliveira

Chefe do DELAC



Emitido em 04/07/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 64/2023 - DELAC (12.21)

(Nº do Protocolo: 23122.027316/2023-62)

(Assinado digitalmente em 13/07/2023 14:00)
MARILIA DE CARVALHO CAETANO OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DELAC (12.21)
Matrícula: 1674078

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **13/07/2023** e o código de verificação: **25bb7b552c**